



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº : 0001410-26.2022.8.01.0000
Local : Rio Branco
Unidade : ASJUR
Requerente : GEPEE
Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto : Prog de Atualização na Lei de Licitações e Contratos Administrativos

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento de contratação direta da empresa **GS CABRAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.028.285/0001-92, para realização das aulas do **Programa de Atualização na Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, por meio dos formadores **Ana Cristina Ferreira de Araújo e Roney Caldera**, com carga horária de 48h/a (quarenta e oito horas-aula), previstas para serem realizadas entre 28 de março a 27 de abril de 2022, na modalidade presencial no âmbito da Escola do Poder Judiciário do Acre, ao custo total de **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**.

2. O feito foi instruído, constando no mesmo parecer da Asjur/Presidência (Evento SEI nº 1158522).

3. Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, **ACOLHE-SE** o Parecer da ASJUR (Evento SEI nº 1158522), para **AUTORIZAR** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **GS CABRAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.028.285/0001-92, ao custo total de **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**.

4. Encaminhem-se os autos à **GEPEE**, à **GECON** e à **DIFIC** para adoção das medidas necessárias.

5. Cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

6. Após, archive-se com a devida baixa eletrônica.
Data e assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, Presidente do Tribunal, em 24/03/2022, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1158656** e o código CRC **0988E26B**.